ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2511 , DE 10 DE setembro DE 1992.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de Cr$ 26.709.381.432,14 (vinte e seis bilhões, setecentos e nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e quatorze centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO		
011- 3111-00	- Pessoal Civil	420.000.000,00
011- 3120-00	- Material de Consumo	50.000.000,00
011- 3132-00	- Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
02-3111-101	- Pessoal Civil	668.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
10-3111-102	- Pessoal Civil	699.000.000,00
11-3120-102	- Material de Consumo	10.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES		
14-3111-103	- Pessoal Civil	336.000.000,00
16-3120-103	- Material de Consumo	30.000.000,00
19-3132-103	- Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
24-3111-104	- Pessoal Civil	1.722.000.000,00
25-3113-104	- Obrigações Patronais	2.000.381.432,14
26-3120-104	- Material de Consumo	20.000.000,00
27-3131-104	- Remuneração de Serviços Pessoais	82.000.000,00
28-3132-104	- Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
30-3251-104	- Inativos	3.400.000.000,00
31-3252-104	- Pensionistas	143.000.000,00
33-3259-104	- Outras Transferências a Pessoas	47.000.000,00
34-3280-104	- Pasep	96.000.000,00
35-3280-104	- Pasep - FPM	140.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
37-3111-105	- Pessoal Civil	955.000.000,00
39-3131-105	- Remuneração de Serviços Pessoais	400.000.000,00
40-3132-105	- Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00

PROTOCOLO
FLS. Nº 11.689/92
DE Nº 140

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

CONTINUAÇÃO...Fls.02

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO URBANO		
46-3111-106	- Pessoal Civil	843.000.000,00
50-3131-106	- Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
52-3132-106	- Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
67-3111-107	- Pessoal Civil	1.230.000.000,00
67A-3111-107	- Pessoal Civil - FPM	1.200.000.000,00
68-3111-107	- Pessoal Civil	1.111.000.000,00
70-3120-107	- Material de Consumo	200.000.000,00
73-3120-107	- Material de Consumo	150.000.000,00
79-3132-107	- Outros Serviços e Encargos	180.000.000,00
91-4311-107	- Auxilios p/despesas de Capital	1.000.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
92-3111-108	- Pessoal Civil	536.000.000,00
93-3111-108	- Pessoal Civil - FPM	4.760.000.000,00
95-3120-108	- Material de Consumo	125.000.000,00
98-3132-108	- Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
107-4110-108	- Obras e Instalações - FPM	200.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
111-3111-109	- Pessoal Civil	838.000.000,00
112-3111-109	- Pessoal Civil - FPM	700.000.000,00
115-3132-109	- Outros Serviços e Encargos	1.800.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
123-3111-110	- Pessoal Civil	318.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de julho de 1992, considerando-se a tendência do exercício, nos ter - mos do § 3º, do art.43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo a seguir:

1) Receita Arrecadada de Janº a Julho/92	38.141.424.586,24
2) Receita Arrecadada de Janº a Julho/91	3.570.296.940,97
3) Receita Arrecadada de Agosto a Dezembro/91	6.607.486.596,06

$\Delta = \frac{38.141.424.586,24}{3.570.296.940,97}$ = 1068%=6.607.486.596,06x1068= 70.567.956.845,90

Receita Arrecadada de Janº a Julho/92	38.141.424.586,24
Receita Arrecadada de Agosto a Dezembro/91 + Δ	70.567.956.845,90
T O T A L	108.709.381.432,14
Orçamento de 1992	34.000.000.000,00
Provável Excesso	74.709.381.432,14
- Decreto nº 2440/92	48.000.000.000,00
Saldo Disponível	26.709.381.432,14

PROTOCOLO
REC. EM 11/09/92
HR. Às 15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

CONTINUAÇÃO...Fls.03

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de setembro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Lançada
Fls 28 a 29 Vº